



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 156/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$18.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para o pagamento de ordenados ao datilógrafo-arquivista da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco.

ART. 2º - O Crédito acima correrá por conta da verba competente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, , de fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.